

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024
Ano XV | Edição nº 3208

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Extrato	4



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 372 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 290/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o processo administrativo eletrônico nº 12.601/2024,

RESOLVE

Designar o servidor **MARCUS PAULO DE ABREU SILVA**, matrícula 3488, Professor, para exercer a Função Gratificada de Gestor da Escola Municipal Santa Isabel - FGGE 2, com validade a contar de 02/09/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINSESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO N.º 11822/2024****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 47/24**

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, no valor de R\$ 14.249,54 (quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o n.º 11822/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de filmes digitais para uso na impressora DryPro 873, no valor total de R\$ 14.249,54 (quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em atendimento ao Setor de Radiologia do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A contratação se dará junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, estabelecida a Rua Star, 420, Jardim Canada, em Nova Lima - MG.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR CAIXA	VALOR FINAL
Filme SD-Q 25x30" (10x12)	CX	18	R\$ 418,69	R\$ 7.536,42
Filme SD-Q 35x43" (14x17)	CX	08	R\$ 839,14	R\$ 6.713,12
VALOR TOTAL				R\$ 14.249,54

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos

74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 11822/2024**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 11822/2024, em especial as cotas de 27 de agosto de 2024 da Assessoria Jurídica da Saúde e de 28 de agosto de 2024 da Secretaria Municipal de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para que seja autorizado a aquisição de filmes digitais, no valor de R\$ 14.249,54 (quatorze mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO N.º 12141/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 48/24

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob o n.º 12141/2024, através da Divisão de Proteção Social Básica, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a aquisição de 1000 (mil) vales-transportes, a serem utilizados por Munícipes usuários dos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 12141/2024

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 12141/2024, em especial as cotas de



26 de agosto de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município e de 29 de agosto de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para empenho, liquidação e posterior pagamento, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de agosto de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 303/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9689/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a Sr.ª **FERNANDA MARIA MACHADO DE ARAÚJO RAMPINI**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de setembro de 2024 e findando-se em 05 de março de 2025, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA**, bem como fica mantido o valor do aluguel em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, referente ao imóvel onde está instalado o Posto de Saúde do bairro de Jaguará. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 30 de agosto de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões